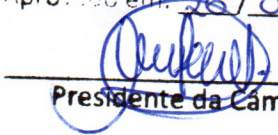




PROJETO DE LEI Nº 020/2025, 11 DE MARÇO DE 2025.

Câmara Municipal de Aquiraz

Aprovado em: 26 / 03 / 2025


Presidente da Câmara

Dispõe sobre autorização para a compra de veículos para atender a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, e a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura, Pesca e Recursos Hídricos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir 01 (um) veículo tipo van, com as características especificadas nesse artigo, com o seguinte recurso e classificações orçamentárias:

Características:

VEÍCULO ZERO KM, TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS, Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2023, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar- condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência mínima 135 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica.

Recurso e classificações orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Unidade orçamentária: 1601

Dotação Orçamentária: 08 122 0002 2.093 – Coop. Técnica e Financeira com entidades Públicas e do Terceiro Setor.

Elemento de Despesa: 4.4.50.41.00.

Fonte de Recurso: 1660000000 e 1500000000.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir 02 (dois) veículos, um 01 veículo tipo hatch e 01 veículo tipo picape, com as características especificadas nesse artigo, com o seguinte recurso e classificações orçamentárias:



01 VEÍCULO HATCH, 0 KM, MOTOR MÍNIMO 84 CV, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA 5 LUGARES, MOTOR MÍNIMO 1.0, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES FLEX, PINTURA COR BRANCA OU PRATA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 40 LITROS, FABRICAÇÃO NACIONAL, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, GARANTIA DE 3 ANOS, PORTA-MALAS MÍNIMO DE 260 LITROS. ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO INFERIOR A 2023. O VEÍCULO DEVERÁ SER NOVO "ZERO QUILOMETRO", EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, COM TODAS AS DESPESAS PAGAS PELA CONTRATADA.

01 VEÍCULO PICAPE, NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, CABINE DUPLA, ANO E MODELO 2024 OU SUPERIOR, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR MÍNIMO 2.0L A 3.5L DE 4 CILINDROS, ALIMENTAÇÃO POR INJEÇÃO ELETRÔNICA, 16 VÁLVULAS DE NO MÍNIMO 190CV E TORQUE MÍNIMO DE 43,9KGFM @ 2.500RPM. DIREÇÃO HIDRÁULICA. RODAS EM LIGA LEVE DE NO MÍNIMO 16CM, SENDO MÍNIMO 225/75 R16. SENSORES DE ESTACIONAMENTO COM TRASEIRO COM CÂMERA. AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA. COMBUSTÍVEL DIESEL. 4X4 COM OPÇÃO REDUZIDA E BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRASEIRO. TRANSMISSÃO MECÂNICA OU AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS MAIS 1 À RÉ OU AUTOMÁTICA. BANCOS EM TECIDO OU PARCIALMENTE COURO E

B

COM PROTEÇÃO EXTRA EM COURVIN ESPECIAL PARA PROTEÇÃO EXTRA AOS DESGASTES DO USO. BARRAS DE PROTEÇÃO LATERAIS. TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS E RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS; FARÓIS DE MILHA; CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 05 PASSAGEIROS MAIS BAGAGEM NA CAÇAMBA. SOM INTERNO COM KIT MULTIMÍDIA MÍNIMO DE 7" TOUCHSCREEN. VOLANTE DE PILOTAGEM COM REGULAGENS DE ALTURA E PROFUNDIDADE. CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, FREIOS ABS, EBD E COM ASSISTÊNCIA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, AIRBAG DUPLO.

Recurso e classificações orçamentárias:

Órgão: 18 – **Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura, Pesca e Recursos Hídricos**

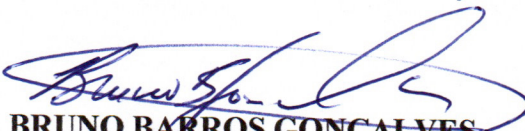
Unidade orçamentária: 01

Dotação Orçamentária: 20 122 0002 2.116/20 608 0018 2.120

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00/3.3.90.30.00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 11 DE MARÇO DE 2025.**



BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE LEI Nº 011/2025, 11 DE MARÇO DE 2025.

Senhor Presidente,
Ínclitos Pares,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que “dispõe sobre autorização para a compra de veículos para atender a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, e a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura, Pesca e Recursos Hídricos e dá outras providências.

A aquisição dos veículos é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços, programas e projetos executados pelas Secretarias Municipais. No caso da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, os veículos são imprescindíveis para atender a demanda de inclusão social da população em situação de vulnerabilidade, permitindo que os serviços cheguem a diversas localidades de forma eficiente e ágil.

Para a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura, Pesca e Recursos Hídricos, a aquisição de veículos é igualmente necessária, pois possibilitará o atendimento das áreas rurais do município, melhorando a qualidade das visitas aos pescadores, agricultores e demais moradores da zona rural. Esse investimento contribuirá significativamente para a melhoria dos serviços prestados e para o desenvolvimento da região.

Portanto, a aquisição desses veículos é de suma importância para a continuidade e efetividade das ações dessas Secretarias, garantindo o atendimento adequado às necessidades da população.

O Projeto de Lei se faz necessário, conforme determina o artigo 53, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município:

Art. 53. Compete privativamente ao Prefeito:

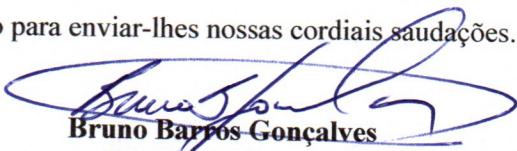
...

XVI – propor o arrendamento, o aforamento ou a alienação de próprios municipais, bem como a aquisição de veículos, mediante prévia autorização da Câmara;

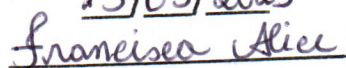
A fim de cumprir com papel do gestor público, apresento o presente Projeto de Lei indicando, com total transparência, as devidas dotações e fontes de recursos.

Certo de que o elevado espírito de Vossa Excelência e seus pares respaldará a correta decisão legislativa, reiteramos, na oportunidade, protestos de elevada estima e apreço.

Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações.


Bruno Barros Gonçalves
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
Maurício Matos Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Aquiraz
Aquiraz – Ceará

Câmara Municipal de Aquiraz
RECEBIDO
13/03/2025

Secretaria

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57